



# PREFEITURA DE **Guararema**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

O objeto trata-se de credenciamento de atletas e paratletas, não profissionais, que tenham interesse em receber apoio financeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 3261, de 26 de junho de 2018 e alterações.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de apoiar financeiramente atletas e paratletas, não profissionais, nascidos ou residentes no Município de Guararema, atendendo às modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas constantes dos programas da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, com prioridade àquelas em que o Município de Guararema é representado em eventos esportivos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para pleitear a concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- 1 - Idade mínima de 10 (dez) anos;
- 2 - Cópia do Comprovante de Escolaridade, de matrícula e rendimento escolar, somente para aqueles que estejam em idade escolar;
- 3 - Cópia do Documento de Identidade com foto;
- 4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5 - Cópia do Título de Eleitor - obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- 6 - Cópia do Comprovante de endereço;
- 7 - Cópia do Comprovante de registro do atleta na respectiva federação, confederação, ou órgão gestor similar da sua modalidade esportiva;  
No caso de menores de idade, deverá apresentar autorização dos Pais ou Responsável legal com firma reconhecida;
- 8 - Apresentar comprovante de participação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior ao ano para qual estiver pleiteando a concessão de Incentivo ao Esporte Municipal;
- 9 - Apresentar plano anual de preparação ou treinamento para competições, contendo planilha de dias, horários de treinamento e locais, assinada pelo requerente/atleta e por seu técnico;
- 10 - Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria;
- 11 - Apresentar Currículo Desportivo com foto (3x4) colorida e atualizada;



# PREFEITURA DE **Guararema**

- 12 - Apresentar titularidade de conta corrente em instituição bancária. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, titularidade de conta corrente em nome dos Pais ou Responsável Legal;
- 13 - Preencher ficha de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Anexo II deste Edital.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se aplica.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O benefício via o Programa Bolsa Atleta será concedido por prazo máximo de 12 (doze) meses, entre janeiro e dezembro de cada ano.

O Programa Bolsa Atleta será concedido somente a 1 (um) único CPF.

A concessão de participação no Programa Bolsa Atleta não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, sendo apenas uma ferramenta de incentivo ao desporto no município.

### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fica estabelecido o limite máximo anual de 10 (dez) benefícios individuais para atletas ou paratletas, concedidos via Programa Bolsa Atleta, inclusive se observando as dotações orçamentárias correspondentes, quanto à disponibilidade financeira do exercício.

O beneficiário poderá ter sua participação no Programa Bolsa Atleta renovada após o período de 12 (doze) meses, desde que, novamente, aprovado em processo de seleção.

### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Estimativa média: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

### **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Mensal conforme descrito no chamamento após atestado de execução.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.



# PREFEITURA DE **Guararema**

## **9 - ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL**

O Programa Bolsa Atleta já é previsto no orçamento anual.

## **10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado esperado com este Programa é de potencializar nossos atletas nas competições de autotendimento, viabilizando uma boa estrutura para a participação dos atletas e paratletas nas diversas competições que serão disputadas.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Ficará sob responsabilidade do fiscal do contrato o acompanhamento da prestação de contas de utilização do repasse realizado, execução das atividades propostas, a cobrança de plano de aula dos atletas, bem como seus resultados.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Entendemos que o Programa Bolsa Atleta seja pertinente devido, ao auxílio a atletas e paratletas, que representam o município em diversos campeonatos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, gerando um grande apoio para o desenvolvimento de cada um, e sendo assim proporcionando o bem estar e uma boa qualidade de vida.

**Sidnei Santos Leal**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**